CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

RESOLUÇÃO N.º 40/2005

Aprovado em 16/06/05 Discussão em 16/06/05

Assinatura do Presidente

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo na seguinte forma:

I – O percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pagos em abril de 2005 para os servidores que percebem de R$ 328,51 (trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta e um centavos) até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) ocupantes dos cargos de símbolo CE (Cargos Efetivos).

II - O percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos pagos em abril de 2005 para os servidores que percebem acima de R$ 501,00 (quinhentos e um reais) até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais), ocupantes dos cargos de símbolo CE (Cargo Efetivo).

III - O percentual de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos pagos em abril de 2005 para os servidores que percebem acima de R$ 1001,00 (Hum mil e um reais) ocupantes dos cargos de símbolo CE (Cargo Efetivo).

Art. 2º - Aos aposentados e pensionistas aplicar-se-á o Inciso III do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de repasse do duodécimo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo os efeitos a 1ª de maio de 2005.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

MARIA LÚCIA S. ROCHA
Presidente

ALEXANDRE P. DE SOUSA
Vice-Presidente

LYGIA MATOS
1ª Secretária

IRMA LEMOS
2ª Secretária

Aprovado em__Discussão em 16/06/05

Assinatura do Presidente